**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)** |
|---|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA |
| ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA- RÉGIA<br>Contato: **:(63)98119-0015**<br>**RESPONSÁVEL:** DILENA AMARAL DOS SANTOS<br>DIAS/ Secretaria geral |
| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO |
| O presente documento tem por objeto a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Ares-Condicionadores para o exercício de 2026 |
| 3. FORMA DE CONTRATAÇÃO: |
| Contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. |
| 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO |
| O CMEI atende aproximadamente 600 alunos, funcionando em regime de tempo integral, no período das 08h às 17h, além de contar com a presença contínua de professores, equipe administrativa e demais servidores. Considerando o grande fluxo diário de pessoas e a permanência prolongada nas dependências da escola, torna-se indispensável garantir condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes de ensino.<br><br>Ressalta-se que o município de Palmas, no Estado do Tocantins, apresenta clima predominantemente quente, com temperaturas elevadas durante grande parte do ano. Nesse contexto, os aparelhos de ar-condicionado são essenciais para manter salas de aula, biblioteca, setores administrativos e demais ambientes em condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A ausência de manutenção periódica pode ocasionar falhas no funcionamento dos equipamentos, redução da eficiência, aumento do consumo de energia elétrica e risco à saúde dos usuários, devido ao acúmulo de poeira, fungos e bactérias nos sistemas de climatização. Além disso, equipamentos sem manutenção adequada tendem a apresentar maior índice de quebras, gerando custos mais elevados com reparos emergenciais ou substituições. |
| 5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTD. |
|---|---|---|---|

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KUHLEIS EM 27/03/2026 15:15:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DILENA AMARAL DOS SANTOS DIAS EM 27/03/2026 15:14:51

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 8255176F

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | Manutenção corretiva de aparelho ar condicionado tipo split de 18.000 BTU's incluindo os materiais, equipamentos necessários à manutenção e mão de obra | SV | 06 |
| 02 | Manutenção corretiva de aparelho ar condicionado tipo split de 12.000 BTU's incluindo os materiais, equipamentos necessários à manutenção e mão de obra | SV | 46 |
| 03 | Manutenção corretiva de aparelho ar condicionado tipo split de 9.000 BTU's incluindo os materiais, equipamentos necessários à manutenção e mão de obra | SV | 08 |

## 6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Foram considerados os diferentes tamanhos de ambientes existentes, tais como salas administrativas, salas de atendimento, áreas de circulação e espaços de maior dimensão, o que justifica a utilização de equipamentos com diferentes capacidades em BTUs. Dessa forma, os aparelhos com maior capacidade atendem ambientes amplos ou com maior concentração de pessoas e equipamentos, enquanto os de menor capacidade são destinados a salas menores ou com menor carga térmica concluindo o quantitativo expresso no item 5 deste documento.

| 7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO | 20/04/2026 |
|---|---|

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento dos produtos, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

8.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios ou defeitos;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KUHLEIS EM 27/03/2026 15:15:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DILENA AMARAL DOS SANTOS DIAS EM 27/03/2026 15:14:51

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 8255176F

contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega do produto, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.7 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos ao fornecimento do produto.

8.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

8.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA**

8.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, *d*, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ASSINATURAS

DILENA AMARAL DOS SANTOS DIAS.
Secretário pedagógico
Responsável pela demanda.
Palmas 25/03/2026

Wilma Mano de Sousa -Coordenadora Financeira/Responsável pela elaboração
Responsável pela aprovação do documento.
Palmas 25/03/2026

ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS
Responsavel pela aprovação Presidente da ACCEI
Palmas 25/03/2026

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KUHLEIS EM 27/03/2026 15:15:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DILENA AMARAL DOS SANTOS DIAS EM 27/03/2026 15:14:51

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 8255176F